



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.852
24 DE MAIO DE 2023
Nº PÁGS: 9

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2023

Tipo:	Maior lance e oferta por lote.
Objeto:	LEILÃO PRESENCIAL PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS (MÁQUINAS DE COSTURAS E FERROS INDUSTRIAIS MINI CALDEIRAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.
Prazo de Retirada:	Até 05 (cinco) dias.
Prazo de pagamento:	Integralmente, ou seja, 100% (cem por cento) do valor arrematado no mesmo dia do leilão.
Data de abertura:	09/06/2023, às 08h:40min.
Valor Mínimo Total:	R\$ 18.860,00.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 24 de maio de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Tipo:	MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Execução:	18 (dezoito) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.
Vencedora (s)	AR ENGENHARIA EIRELI LTDA EPP, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 9.000.353,89.
Ibiporã, 28 de março de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 296/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.908,91 (vinte e um mil, novecentos e oito reais, e noventa e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
549 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.477,17
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1236 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.431,74
Total Suplementação:		21.908,91

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
546 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.477,17
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1110 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.431,74

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME
PROC. ADM. Nº. 417/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 021/2022 – **CONTRATO Nº.** 225/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professores e instrutores para condução de aulas com conteúdo artístico, cultural e esportivo.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 09 de Maio de 2024, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ R\$ 199.147,20 (Cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 04 de Maio de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 570/2022 – Pregão Eletrônico Nº.105/2022 – **CONTRATO Nº.** 15/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O presente termo aditivo objetiva:

- Aditivo de valor de **22,025%** ao contrato, equivalente a quantia de **R\$ 27.016,52** (Vinte e Sete mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), referente aos itens descritos abaixo, conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.
- Lote 1 Item 43025 R\$ 2.228,85 (1 Un) APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS 16,6666% do valor do Item.
- Lote 3 Item 43027 R\$ 13.308,35 (5 Un) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 25% do valor do Item.
- Lote 4 Item 43027 R\$ 2.661,67 (1 un) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 16,6666% do valor do Item.
- Lote 5 Item 43028 R\$ 5.126,76 (2 un) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 25% do valor do Item.
- Lote 6 Item 43029 R\$ 3.690,89 (1 un) APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 25% do valor do Item.
- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 149.679,38 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Maio de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES

PROC. ADM. Nº. 485/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 62/2022 – CONTRATO Nº. 425/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UTENSÍLIOS (PARA COZINHA, BANHEIRO E LAVANDERIA).

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 25% do valor do Lote 186 - **SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - 200 ML**, referente à quantia de R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais) totalizando 150 frascos conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Onze do contrato, equivalente a 4,66% do valor total do Contrato.
- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 21.807,70 (Vinte e um mil oitocentos e sete reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de Maio de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022, PREGÃO Nº 96/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **Empresa DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 36.757.131/0001-65, com sede na Rua Silvério Doniak nº 280 – Bairro DER – CEP: 84.502-407 na cidade de Irati, Estado do PR, neste ato representada por **DIRCEU BUENO DA ROCHA**, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 7.351.483-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 006.511.599-62, residente e domiciliado na Rua Silvério Doniak, nº 280, Bairro DER - CEP: 84.502-407, na cidade de Irati, Estado do PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 186/2022, reajustando a parcela mensal de R\$ 228.825,43 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) para o valor de R\$ 259.050,39 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta reais e trinta e nove centavos), conforme previsto na Cláusula XI do Contrato, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025 – Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 000092/2023 – Cláusula 3ª. Item 07 da CCT - Cargo: VARREDOR e ENCARREGADO e da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2023 - Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 001669/2022 – Processo nº 19964.109143/2022-30 – Cláusula 3ª, Alínea “f” da CCT – Cargo: MOTORISTA, protocolado sob nº 2146/2023 em 15/02/2023.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A repactuação esta embasada nos Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025 – Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 000092/2023 – Cláusula 3ª. Item 07 da CCT - Cargo: VARREDOR e ENCARREGADO e da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2023 - Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 001669/2022 – Processo nº 19964.109143/2022-30 – Cláusula 3ª, Alínea “f” da CCT – Cargo: MOTORISTA, prevista na Cláusula XI, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

- 3.1. O valor apostilado será de R\$ 30.224,97 (Trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), no valor mensal da parcela contados a partir da data do protocolo nº 2146/2022 de 15/02/2023.
- 3.2. Com esse acréscimo o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 259.050,39 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta reais e trinta e nove centavos), totalizando a quantia de R\$ 3.108.604,65 (Três milhões, cento e oito mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
- 3.3. A data da repactuação se dará a partir de 15/02/2023, sendo a diferença a ser pago das parcelas anteriores de **R\$ 108.809,89**, conforme segue:

- Período de 04/02/2023 – 04/03/2023 = R\$ 18.134,98 (proporcional a partir de 15/02/2023)= total de 18 dias.
- Período de 05/03/2023 a 03/04/2023 = R\$ 30.224,97 (Trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
- Período de 04/04/2023 a 03/05/2023 = R\$ 30.224,97 (Trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
- Período de 04/05/2023 a 02/06/2023 = R\$ 30.224,97 (Trinta mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). Obs: Empenho nº 6005 já estava pronto para esse período.

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

- 4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 2146/2023 e documentos anexos, Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025 – Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 000092/2023 – Cláusula 3ª. Item 07 da CCT - Cargo: VARREDOR e ENCARREGADO e da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2023 - Número de Registro no Ministério do Trabalho sob nº PR 001669/2022 – Processo nº 19964.109143/2022-30 – Cláusula 3ª, Alínea “f” da CCT – Cargo: MOTORISTA, Parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, aprovação e conferência da Planilha pelo fiscal e Gestor do Contrato, conforme consta no Protocolo nº 2146/2023.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

- 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 16 de Maio de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 285, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 6153/2023 de 12/05/2023;

Decreta:

Art. 1º Exonerar a partir de 12 de maio de 2023, a servidora LEIDIANE CRISTINA AIELLO DOS SANTOS, matrícula 43831, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais), com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº.286, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Nomeia interinamente para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 295/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia interinamente a servidora **NILSE MARILEIA RIBEIRO**, matrícula **20861**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Professora Maria do Carmo Galvão Uille, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2023, data em que a atual diretora MAYARA APARECIDA ALVES, matrícula 41201, iniciou licença maternidade, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 291, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 6316/2023 de 16/05/2023;

Decreta:

Art. 1º Exonerar a partir de 17 de maio de 2023, a servidora MARIA APARECIDA AMBROSIO, matrícula 47751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais), com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº 035, DE 19 DE MAIO DE 2023.

RECLASSIFICA CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **Médico Clínico Geral**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

CONSIDERANDO o protocolo 6449/23 de 19/05/2023.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** da candidata aprovada no concurso público, aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, reposicionando-a para o **final** da **fila** dos aprovados no cargo de **Médico Clínico Geral**, tendo em vista que a mesma pleiteou recolocação por meio de requerimento devidamente protocolado, a fim de que sua nomeação se de em momento posterior, quando for convocada na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Clínico Geral** - Jornada Semanal de 20 horas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

Classificação Nome do Candidato
22º KAROLLINNE BOZA

RECLASSIFICAÇÃO:

Classificação Nome do Candidato
100º KAROLLINNE BOZA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 349, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Incentivo de Mérito às servidoras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras por meio dos Protocolos sob os nºs 4476/2023 e 4971/2023.

RESOLVE:

Art.1º Conceder às servidoras, abaixo relacionadas, o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação:

MAT.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
42871	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	Professor Docente	Primeiro adicional de 5%	Segunda graduação: Letras	31/03/2023
38531	ALINE FERREIRA DA COSTA DE SA	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional de 5%	Pós-graduação em Arte-Educação e Arteterapia no Ambiente Escolar	13/04/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 350, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Prorroga Posse e Exercício do cargo de Educador Infantil aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a solicitação do candidato requerido pelo Protocolo nº. 6323/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da Posse e do Exercício, por **15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
MALENA OLIVIA NASCIMENTO	Educador Infantil 40h	262/2023 Publicação 16/05/2022	- 16/05/2023	30/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 351, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Designa servidora do quadro do magistério público municipal para responder pela função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 27, 33A e 65A da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 3.178/2022 que altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010, a partir de 05 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o pedido por meio do Comunicado Interno nº299/23 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art.1º Designar para responder pela função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês, a servidora PAOLA RODRIGUES FIGUEIRA DUTRA, matrícula 44331, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de maio de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação conforme o anexo IX, item I, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, em especial a Lei nº 3.178/2022.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 817, de 06 de dezembro de 2022.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 352, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Designa servidora do quadro do magistério público municipal para responder pela função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 27, 33A e 65A da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 3.178/2022 que altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010, a partir de 05 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o pedido por meio do Comunicado Interno nº 299/23 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder pela função de Docente de Classe Bilingue em língua adicional inglês, a servidora TAINARA BATISTA MARTINS, matrícula 47121, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira – inglês), por 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de maio de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação conforme o anexo IX, item III, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, em especial a Lei nº 3.178/2022.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 360, de 17 de maio de 2022.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 353, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Designa responsáveis pela Fiscalização e Gestão dos Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 73/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e pedido expedido pelo Secretário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir do dia 1º de maio de 2023 os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **fiscalização e gestão dos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

Fiscais: - ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO – matrícula 33121;

- GABRIELA SALLES TSAY – matrícula 48301;

- MARCIA REGINA BURIN – matrícula 20821;

- WESCLEY RENE DA SILVA – matrícula 47771;

- JOAO MARCOS SILLA – matrícula 41521;

- EDILSON APARECIDO ALVES – matrícula 10851;

- ELCIO PERPETUO ROSSI – matrícula 29391;

GESTOR: - ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE – matrícula 48721.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 332, de 11 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 355, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Retifica a Portaria nº 320, de 09 de maio de 2023, que designa função de coordenação pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 320, de 09 de maio de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 16 de maio de 2023, que designa a servidora **GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA**, matrícula 37741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

"[...] a partir de 03 de março de 2023."

Leia-se:

"[...] a partir de 07 de março de 2023."

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

ATO DE EMBARGO Nº 001/2023

Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto no artigo 151, § 1º da Lei Municipal nº 2174/2008, o embargo da obra situada a RUA RUBENS RODRIGUES, Quadra 0013 e Lote 0001, no bairro RESIDENCIAL PARQUE DO VALE, em razão do descumprimento do Art. 151, incisos I e III da referida Lei, conforme Auto de Embargo nº 02/2023 lavrado em 23/05/2023 pela Divisão de Fiscalização.

Ibiporã, 24 de maio de 2023.

Maíra Damazio Bruna

Fiscal - Matrícula nº 4084

Sammir Rogério Basso

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

SAMAE

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de leitura de hidrômetros por meio de coletor de dados portátil, emissão e entrega simultânea de faturas.
Entrega:	De até 01 (um) dia a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Mensalmente, em até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante entrega da nota fiscal.
Vencedora (s):	ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI empresa vencedora do lote 01 com valor unitário de R\$ 0,52 reais.
Valor Total:	R\$ 156.000,00 reais

Ibiporã, 24 de maio de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS													
	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	298.702,79	299.428,79	303.602,74	373.001,02	392.072,27	300.364,66	523.032,28	347.100,30	308.047,60	323.691,97	412.459,01	320.634,04	4.202.137,47	0,00
Pessoal Ativo	298.702,79	299.428,79	303.602,74	373.001,02	392.072,27	300.364,66	523.032,28	347.100,30	308.047,60	323.691,97	412.459,01	320.634,04	4.202.137,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	253.386,29	254.404,31	257.978,94	327.112,33	346.996,99	254.600,71	444.182,62	295.068,72	261.530,18	275.613,82	361.461,18	272.150,84	3.604.486,72	0,00
Obrigações Patronais	45.316,50	45.024,49	45.623,80	45.888,69	45.075,28	45.763,95	78.849,66	52.031,58	46.517,42	48.078,15	50.997,83	48.483,20	597.650,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Etenário 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	298.702,79	299.428,79	303.602,74	373.001,02	392.072,27	300.364,66	523.032,28	347.100,30	308.047,60	323.691,97	412.459,01	320.634,04	4.202.137,47	0,00

www.elotech.com.br

24/05/2023 Página: 1

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2305240924546EE13



CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	288.484.455,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.007.992,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	284.076.463,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	4.202.137,47	1,48
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.044.587,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.192.358,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.340.129,01	5,40

FOV TE - Sistema E-licitação Pública - Unidade Responsável: emitido em 24/05/2023 às 09h e 15m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

www.elotech.com.br

24/05/2023 Página: 2

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2305240924546EE13



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial